



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 958/95

APROVA O EDITAL Nº 03/95 - FIXA AS NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 1996 DA UECE, NOS CAMPUS AVANÇADOS DO SERTÃO CENTRAL II, MACIÇO DE BATURITÉ E VALE DO CURU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1995,

RESOLVE:

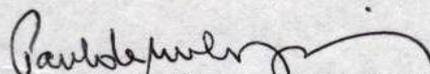
Art.1º - Aprovar o Edital nº 03/95 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º período letivo de 1996 da UECE, nos Campus Avançados do Sertão Central II, Maciço de Baturité (Baturité) e Vale do Curu (Pentecoste).

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art.2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular(CEV) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
- U E C E -
Comissão Executiva do Vestibular
- C E V -

EDITAL Nº 03/95

Fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º Período Letivo de 1996 da UECE, nos Campus Avançados do Sertão Central II, Maciço de Baturité e Vale do Curu.

Estarão abertas, durante os dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, as inscrições para o Concurso Vestibular 1996.1 para classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, nos Campus Avançados do Sertão Central II (Senador Pompeu), Maciço de Baturité (Baturité) e Vale do Curu (Pentecoste).

1. DA VALIDADE

1.1. O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula no 1º período letivo de 1996, no preenchimento de vagas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no limite de vagas dos cursos indicados no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste Concurso Vestibular terão a seguinte distribuição:

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Nº de Vagas
Campus Avançado do Sertão Central II	9341	Ciências/Lic. Plena	Diurno	30
		Letras/Lic. Plena	Diurno	40
Campus Avançado do Maciço de Baturité		Ciências/Lic. Plena	Diurno	40
		Letras/Lic. Plena	Diurno	40
Campus Avançado do Vale do Curu		Ciências/Lic. Plena	Diurno	40
		Letras/Lic. Plena	Diurno	40

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído curso de 2º grau ou estudos equivalentes.

3.2. Não será aceita a inscrição de candidato menor de 21 anos com certificado de supletivo de 2º grau.

3.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno, e ainda, por cidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas do item 2.

3.4. Os candidatos se inscreverão em Senador Pompeu - (Sede do Campus Avançado do Sertão Central II), em Baturité - (Sede do Campus Avançado do Maciço de Baturité), em Pentecoste - (Sede do Campus Avançado do Vale do Curu).

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) a ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;
- b) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção;
- c) fotocópia nítida do documento de identificação, reconhecido por lei (civil ou militar), colada no verso da ficha-requerimento, conferida pelo original, quando não autenticada;
- d) no caso da inscrição requerida por representante ou responsável pelo candidato, a ficha-requerimento conterá, obrigatoriamente, além da fotocópia do documento de identificação do candidato, a fotocópia do documento de identificação do seu representante ou responsável;
- e) 03 (três) retratos 3x4 iguais, recentes e de frente, colados na ficha-requerimento de inscrição;

- f) fotocópia do documento comprobatório de conclusão de 2º grau ou equivalente ou de que está cursando o último semestre do 2º grau.
- 3.6. A taxa de inscrição, que em hipótese alguma será restituída, é de R\$ ~~40,00~~ ^{quarenta reais} (trinta reais), a ser paga:
- em Senador Pompeu - na agência 0239/9 do Banco do Brasil, em Senador Pompeu, Conta nº 15360-5 - Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Central II;
 - em Baturité - agência nº 0334-4 do Banco do Brasil de Baturité, conta corrente nº 22620-3 - Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maciço de Baturité;
 - em Pentecoste, conta nº 23.762-0 - Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Vale do Curu.
- 3.7. Os candidatos que comprovadamente cursaram todo o 2º grau em Escola Pública, serão isentos da Taxa de inscrição.
- 3.7.1. O disposto neste item aplica-se somente às escolas públicas do Estado do Ceará.
- 3.7.2. O benefício previsto neste item deverá ser requerido, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede dos respectivos Campus.
- 3.7.3. Outros casos de isenção, relativos a alunos carentes, poderão ser estudados pela Coordenação do Campus em conjunto com a direção dos Institutos, a requerimento dos interessados.
- 3.8. Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso, turno e língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), de sua escolha. Aquele que não identificar claramente a língua estrangeira escolhida, será automaticamente incluído na opção inglês.
- 3.9. O candidato terá eliminada a sua inscrição se apresenta documentos falsos ou adulterados.
- 3.10. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedado ao candidato a troca de curso, turno, cidade e língua estrangeira.
- 3.11. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de 2º grau, deverá ser declarada até a data da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

4. DAS PROVAS

4.1. O concurso vestibular se fará em uma única etapa, compreendendo as seguintes provas, de acordo com o calendário:

Dia 17/12/95 (domingo)
De 8h00 às 11h00
Prova I - Matemática e História

Dia 18/12/95 (segunda-feira)
De 8h00 às 11h00
Prova II - Física e Geografia

Dia 19/12/95 (terça-feira)
De 8h00 às 12h00
Prova III - Língua Portuguesa e Língua Estrangeira
Prova IV - Redação em Língua Portuguesa

Dia 20/12/95 (quarta-feira)
De 8h00 às 11h00
Prova V - Química e Biologia

4.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa será uma composição de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, sobre tema proposto pela Comissão, em cujo julgamento serão considerados os três aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem.

4.3. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos não eliminados nas provas de múltipla escolha.

4.4. A fuga do tema proposto implica nota O (zero) na prova de Redação em Língua Portuguesa.

4.5. Adotar-se-á na correção das provas, o critério de padronização dos escores brutos:

- a cada disciplina será inicialmente conferido um escore bruto (E);
- obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
- calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z) aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E-M}{D} \times 100 + 500$$

d) o ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

4.6. Atribuir-se-ão aos setores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitadas as áreas:

DISCIPLINA	ÁREA A	ÁREA B
Língua Portuguesa	14	14
Redação	14	14
Língua Estrangeira	04	04
Matemática	14	14
Física	14	07
Química	14	07
Biologia	14	07
Geografia	07	14
História	07	14

4.7. Para efeito de atribuição de pesos e matrícula dos classificáveis ficam os cursos agrupados nas duas áreas seguintes:

ÁREA A - Cursos de Ciências - Licenciatura Plena.

ÁREA B - Cursos de Letras.

4.8. As provas de Matemática e História (com OSPB), Química e Biologia e Física e Geografia, terão duração de 03 (três) horas; as provas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e de Redação terão conjuntamente duração de 04 (quatro) horas.

4.9. O número de questões por disciplina e os valores de cada questão de cada prova serão:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Valor cada Questão	Valor cada Prova
I	Matemática	20	40	80
	História (com OSPB)	20	04	80
II	Física	20	40	80
	Geografia	20	04	80
III	Língua Portuguesa	40	60	80
	Língua Estrangeira	20	04	80
IV	Redação em L.Portuguesa	01	-	80
V	Química	20	40	80
	Biologia	20	04	80

4.10. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas, bem como o que não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos totais em cada prova.

4.11. Será eliminado do Concurso, em qualquer fase o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.

4.12. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - O maior escore padronizado em Língua Portuguesa;

II - O maior escore padronizado em Matemática;

III - a) na ÁREA A (Ciências) - o maior escore padronizado na prova de Química e Biologia;

b) na ÁREA B (Humanidades) - o maior escore padronizado na prova de Geografia e História;

IV - A maior idade.

4.13. Às notas, em cada etapa, serão atribuídos valores na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média aritmética simples 5 (cinco).

4.14. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras (CEs) designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

4.15. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa as questões de todas as disciplinas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções todas ao nível médio dos programas de ensino de 2º grau.

4.16. As questões serão elaboradas com prevalência dos aspectos qualitativos e com predominância de verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento criativo e da análise sobre conteúdos que envolvem simples memorização.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas, respeitado o item 2 deste Edital, conforme listagem oficial elaborada e divulgada pela CEV.

5.2. De acordo com o presente Edital, a matrícula será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação - DEG, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (fotocópia);
- b) Certificado de Conclusão de 2º Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) devidamente registrado pelo órgão competente;
- c) Histórico Escolar do 2º grau ou estudos equivalentes (fotocópia) autenticada pela Instituição de origem;
- d) Título de Eleitor (fotocópia);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);

5.2.1. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a automática perda da vaga.

5.3. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso elas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, do referido curso, mediante convocação, rigorosamente feita na ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos.

5.4. Em se tratando do Campus Avançado do Sertão Central II e do Campus Avançado do Vale do Curu, após a matrícula dos classificados e classificáveis de acordo com os itens 5.1 e 5.3, restando vagas elas serão preenchidas por candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados.

5.5. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.6. É vedado o trancamento de disciplinas para o aluno ingresso em 96.1, excetuando os casos previstos em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

6.2. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação do cartão de identificação fornecido pela CEV, juntamente com a carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.

6.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado no seu cartão de identificação.

6.4. Em casos excepcionais, quando o candidato por motivo de doença devidamente comprovada através de documento competente, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realizações dos exames, caberá à CEV apreciar as solicitações de prestamento de provas em instituições de saúde, sempre respeitados os limites do município em que o concurso deve ser realizado.

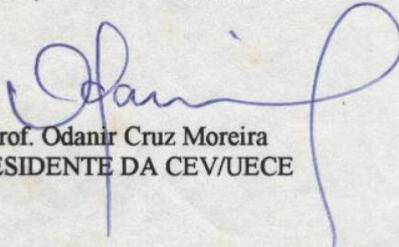
6.5. Os cartões de identidade que darão direito ao ingresso de candidatos ao local das provas do Concurso Vestibular 1996.1 serão entregues na sede de cada Campus Avançado das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE que fez a inscrição, nos dias 20 e 21 de novembro de 1995.

6.6. No caso de extravio do Cartão de Identidade, o candidato deverá comparecer à sede da CEV, em Fortaleza, munido de 03 (três) retratos iguais 3x4, para obter a 2ª via, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. Para acesso aos locais de prova, é INDISPENSÁVEL apresentação do cartão de identidade, devidamente plastificado pela CEV.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.

Fortaleza, 14 de novembro de 1995


Prof. Odanir Cruz Moreira
PRESIDENTE DA CEV/UECE